



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

LEI Nº 587/2013

Dispõe sobre criação de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de **ENFERMEIRO**, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão de provimento efetivo, com vencimentos mensais de R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais), e suas investiduras dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei, são as constantes do Plano de Cargos e Salários do Município, podendo ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 29 de agosto de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL